



Cmt  
A.J.S.

**Procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira/categoria de Técnico Superior.**

### ATA N.º 1

Aos vinte e dois dias do mês setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, com vista à constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira/categoria de Técnico Superior, constituído pela Presidente do Júri, Maria da Conceição dos Reis Ferreira, pela 1.ª vogal efetiva, Matilde Cristina Ferreira Santos, que substitui o Presidente do Júri nas suas altas e impedimentos e pela 2.ª vogal efetiva, Edite da Ascensão Pires Fernandes, com o objetivo de fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e os sistemas de valoração final do método de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, para ocupação do posto de trabalho com a seguinte caracterização: as funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, a que corresponde o grau 3 de complexidade funcional, exercendo as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior: estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral e especializado. Representação do órgão em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas em diretrizes ou orientações superiores. Integração no Gabinete de Inserção Profissional (GIP), a tempo inteiro, onde desenvolverá as seguintes funções e competências: atendimento dos cidadãos e empresas que se dirigem ao Gabinete de Inserção Profissional, onde executará todas as atividades tendo em conta os objetivos contratualizados de acordo com os procedimentos e demais orientações definidas pela Junta de Freguesia e o IEFP; apoio à procura ativa de emprego; divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação de desempregados no mercado de trabalho; divulgação de medidas de apoio ao emprego junto das empresas e ao encaminhamento de candidatos; apoio no encaminhamento dos cidadãos para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego; apoio à inscrição "online" dos candidatos; presta informação sobre o conteúdo e abrangência de alguns serviços e apoios em matéria de segurança social; presta todas as informações solicitadas relativas à atividade desenvolvida, nomeadamente através de relatórios.

1. Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 9 de setembro, será utilizado o seguinte método de seleção:

Avaliação Curricular (100%) -----

Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as) designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. A avaliação

curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte formula:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 65\%)$$

*CJ  
dej*

sendo que:

AC = avaliação curricular

HL = habilitação académica

FP = formação profissional

EP = experiência profissional

Os critérios de apreciação e ponderação dos fatores da Avaliação Curricular (AC) serão:

1.1 Habilidade Académica (HA) – Será ponderado o grau de habilitação académica, certificado pelas entidades competentes, nos seguintes termos: -----  
Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (Licenciatura) – 20 valores;

1.2 Formação Profissional (FP) – serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, numa escala de 0 a 20 valores. -----  
Serão valoradas as ações de formação frequentadas a partir de 2020 e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----  
Sem formação profissional ou formação não relacionada com a área a concurso – 0 valores;  
Com formação profissional  $\leq$  50 horas – 4 valores; -----  
Com formação profissional  $>$  50 horas e  $\leq$  100 horas – 8 valores; -----  
Com formação profissional  $>$  100 horas e  $\leq$  200 horas – 10 valores; -----  
Com formação profissional  $>$  200 horas e  $\leq$  350 horas – 13 valores; -----  
Com formação profissional  $>$  350 horas e  $\leq$  500 horas – 16 valores; -----  
Com formação profissional  $>$  500 horas e  $\leq$  750 horas – 18 valores; -----  
Com formação profissional  $>$  750 horas – 20 valores; -----  
Não serão valoradas as ações de formação cuja duração não se encontre expressamente indicada.

Apenas serão consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diploma que indique expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Será tido em consideração que cada dia de formação é equivalente a sete horas, cada semana a cinco dias, assim como meio-dia é o equivalente a 3h30m.

1.3 Experiência Profissional (EP) – Será apenas considerado o exercício de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o exercício de funções, desde que devidamente comprovadas, especificamente na área para a qual o procedimento concursal é aberto, sendo valorada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos:

Até 3 anos de experiência profissional em funções idênticas, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho – 10 valores; --  
Mais de 3 anos e até 6 anos de experiência profissional em funções idênticas, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho – 13 valores;

Mais de 6 anos e até 9 anos de experiência profissional em funções idênticas, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho – 16 valores;

Superior a 9 anos de experiência profissional em funções idênticas, a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho – 20 valores; --

2. A ordenação final dos(as) candidatos(as) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte formula de classificação final:

Sendo que:

CF – Classificação final;

AC – Avaliação curricular.

3. Critérios de desempate: Em caso de igualdade de classificação entre os(as) candidatos(as), os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes critérios: -----

1.º Candidato(a) com melhor classificação na competência Experiência Profissional (EP); -----

2.º Candidato(a) com melhor classificação na competência Formação Profissional (FP); -----

3.º Candidato(a) com melhor média na Licenciatura. -----

4. Exclusão/admissão e notificação dos(as) candidatos(as): Os(as) candidatos(as) excluídos(as) /admitidos(as) são notificados de acordo com o previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

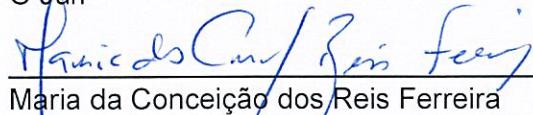
5. Conforme disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção é eliminatório, sendo considerados excluídos(as) do procedimento os(as) candidatos(as) que tenha(m) obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

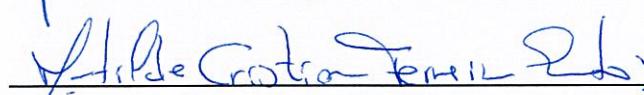
6. As atas do júri, a lista dos resultados obtidos no método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados na página eletrónica desta Freguesia em <https://ifodouro.pt> – autarquia – concursos públicos e afixada na entrada do Edifício Sede desta Freguesia de Oliveira do Douro, sito na Rua Dona Maria da Costa Bastos, n.º 525 – 4430-381 Vila Nova de Gaia. -----

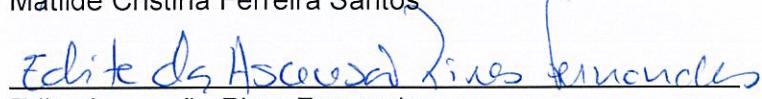
7. Os(as) candidatos(as) serão notificados(as) para a realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 6.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. No âmbito do exercício da audiência dos interessados, os(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente utilizar o formulário de audiência dos interessados, disponível na página eletrónica desta Freguesia de Oliveira do Douro, em <https://ifodouro.pt> – autarquia – concursos públicos e remeter o mesmo por correio eletrónico para [maria.ferreira@ifodouro.com](mailto:maria.ferreira@ifodouro.com).

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Conceição dos Reis Ferreira

  
\_\_\_\_\_  
Matilde Cristina Ferreira Santos

  
\_\_\_\_\_  
Edite Ascensão Pires Fernandes